



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SC 894/2024

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de (material / serviço) para a Fundação Cultural de Jacarehy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código SUP	Especificações	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	1.023.001. .002233	Tinta latex 18 litros marfim - primeira linha	Material	UN	10
02	1.023.001. 002234	Tinta látex 18 litros amarelo cromo - primeira linha	Material	UN	5
03	1.023.001. 001035	Tinta esmalte Premium Contra Ferrugem galão 3,6l - cor cinza escuro	Material	UN	15
04	1.009.001. 001382	Rolo de lã pele de carneiro alta 23cm com cabo	Material	UN	5
05	1.023.001. 000242	Rolo para pintura de lã 9cm	Material	UN	6



Prefeitura de Jacaréi
Fundação Cultural de Jacarehy



06	1.029.001. 001484	Rolo com cabo de pintura de lã de carneiro 5cm	Material	UN	6
07	1.003.001. 000384	Trincha 2½"	Material	UN	8
08	1.029.001. 001038	Trincha 3" com cerdas grisalhas	Material	UN	8
09	1.023.001. 001512	Extensor ou prolongador - Cabo extensor para pintura 4m	Material	UN	2
10	1.029.001. 001480	Lixa 80 para parede	Material	UN	2
11	1.003.001. 001521	Gesso lento	Material	kG	25



12	1.012.001. 000307	Thinner - lata de 5 litros	Material	UN	1
----	----------------------	----------------------------	----------	----	---

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Material para pintura externa do prédio da Presidência da Fundação Cultural de Jacarehy e das caixas d'água localizadas no Pátio dos Trilhos.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 3 dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, no seguinte endereço: Av. José Cristóvão Arouca, 40 - Centro - Jacareí/SP.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2 - Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3 - As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Michele de Macedo Domiciano
Diretora Geral da Fundação Cultural de Jacarehy-
José Maria de Abreu